



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLADO Nº 134/09
DATA 19/05/09
ASSINADO DO RESPONSÁVEL

LEI Nº 1667 DE 19 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais), para cobertura das despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Código	Programação	Nat.	Ficha	Valor
06.01.03.12.361.0404.3054	Ampliação/construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental	44905102	326	20.000,00
10.01.02.10.305.0245.3124	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica	44905202	617	25.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do **superávit** financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 19 de Maio de 2009.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal